



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Praça Dalva Paiva Ribeiro, 312 -Vila Paiva – Centro – CEP: 37.018-625 – Varginha-MG
e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br
Fone: (35) 3221-2419

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 17 DE JUNHO DE 2020

“Aprova o Programa de Preparação para Aposentadoria no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV”

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INPREV, por força das competências conferidas pelo art. 101, da Lei nº 4.965, de 24 de novembro de 2008,

Considerando que a aposentadoria representa uma das maiores mudanças na vida do servidor e que o auxílio a reflexão e a preparação são elementos necessários para que se perceba que esta nova etapa exige uma reconstrução na forma de pensar, agir, planejar e ver o futuro;

Considerando que as diversas alterações na legislação previdenciária, trazem dúvidas quanto ao tempo, o cálculo e o reajuste da aposentadoria;

Considerando os diversos aspectos emocionais, especialmente a sensação de improdutividade decorrente da aposentadoria, que podem acarretar inúmeras mudanças de ordem psicológica, social e comportamental dos segurados;

Considerando a importância de se estimular a adoção de atitudes favoráveis a uma nova etapa da vida, que se inicia com a inatividade no serviço público;

Considerando a necessidade de aprimoramento da disseminação da cultura previdenciária e a oportunidade de aprimoramento da gestão e da educação previdenciária, garantindo aos segurados preparação para obter, usufruir e desfrutar de sua aposentadoria;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Praça Dalva Paiva Ribeiro, 312 -Vila Paiva – Centro – CEP: 37.018-625 – Varginha-MG
e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br
Fone: (35) 3221-2419

Considerando o que foi deliberado pelo Conselho de Administração em sua reunião ordinária do dia 17 de Junho de 2020 (Ata nº 05),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Varginha - INPREV, o Programa de Preparação para Aposentadoria intitulado “**PROGRAMA DESPERTAR**”, conforme anexo I, parte integrante desta resolução.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Varginha, 17 de junho de 2020

Terezinha de Fátima Nery Souza
Presidente do Conselho de Administração



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Praça Dalva Paiva Ribeiro, 312 - Vila Paiva – CEP: 37.018-625 – Varginha-MG
e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br
Fone: (35) 3221-2419

ANEXO I

PROGRAMA DESPERTAR

Art. 1º O Programa de Preparação para Aposentadoria intitulado “PROGRAMA DESPERTAR”, que visa a Educação Previdenciária, cujo objetivo principal é evidenciar o caminho para a inatividade remunerada dos segurados ativos, assegurando as informações relativas à concessão do benefício e ao planejamento de vida após a aposentadoria.

Art. 2º O “Programa Despertar” é destinado a todos os servidores públicos municipais efetivos do Município de Varginha, podendo os eventos, atividades e palestras serem destinados a todos os servidores ou, especialmente, àqueles que estejam a 2 (dois) anos do implemento das condições para se aposentar.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do “Programa Despertar”:

- I - Oferecer aos servidores municipais efetivos diversas atividades e informações com o intuito de esclarecer o processo de aposentadoria, abordando as regras vigentes, bem como apresentar a inatividade como processo de mudanças;
- II - Sensibilizar os servidores para um planejamento da aposentadoria, favorecendo o amadurecimento da decisão sobre o momento ideal para requerê-la;
- III - Facilitar a adaptação do servidor, minimizando os impactos causados pelo novo ritmo de vida da inatividade daqueles que estão na iminência de se aposentar;
- IV - Estabelecer diálogo com os segurados sobre os aspectos biológicos, sociais, psicológicos, previdenciários, financeiros e culturais na fase anterior ao benefício;

5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Dalva Paiva Ribeiro, 312 - Vila Paiva – CEP: 37.018-625 – Varginha-MG

e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

Fone: (35) 3221-2419

V - Reduzir ansiedade e medos, sanar dúvidas e trocar informações sobre assuntos inerentes ao processo da inatividade;

VI - Auxiliar os segurados na construção de projeto de vida para o futuro, após a aposentadoria;

VII - Promover a interação e discussão entre servidores que estejam vivenciando um momento semelhante, favorecendo a troca de experiência entre os participantes e,

VIII - Estimular ações de cunho participativo e solidário após o advento da aposentadoria, visando a inclusão social.

Art. 4º O “Programa Despertar” observará as normas e diretrizes previdenciárias do Manual do Pró-Gestão, e será oferecido seguindo os princípios:

I - Da responsabilidade social;

II - Do desenvolvimento humano;

III - Da promoção à saúde física e psicológica;

IV - Do planejamento financeiro.

Art. 5º O “Programa Despertar” oferecerá atividades e informações relacionadas à educação previdenciária, por meio de oficinas, workshops, palestras e cursos, que observarão os seguintes temas:

I - Educação e planejamento financeiro;

II - Regras de aposentadoria, cálculo e reajuste;

III - Empreendedorismo

IV - Aspectos biopsicossociais; e

V - Projeto de vida.

Parágrafo único. As atividades serão realizadas de acordo com a programação anual divulgada, coordenada e supervisionada pelo Serviço de Benefícios, aprovada por Portaria do Diretor Presidente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Dalva Paiva Ribeiro, 312 -Vila Paiva – CEP: 37.018-625 – Varginha-MG

e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

Fone: (35) 3221-2419

Art. 5º Além das modalidades previstas no artigo anterior, poderão ser realizadas atividades específicas nas repartições públicas, à fim de orientar os servidores a respeito das possibilidades de aposentadoria de acordo com as normas vigentes, exemplificando regras, cálculo, documentos e formulários necessários para requerimento do benefício.

Varginha, 17 de junho de 2020.

Terezinha de Fátima Nery Souza

Presidente do Conselho de Administração